

MARIA INÊS PRADO DE ALMEIDA PACHECO, RG.5.660.788, vago em decorrência da aposentadoria de Elizabeth Sicchiera Jorge, publicada a 6-10-84, ficando classificado na EEPG Armando de Andrade, em Taboão da Serra, DE de Itapeperica da Serra, proc. SE-3.153-84;

MARIA JOSÉ BICHUETTI PEREIRA, RG. 3.787.225, vago em decorrência do acesso de Imaculada Conceição Della Maggiori, publicado a 14-4-84, ficando classificado na EEPG do Jardim Imperatriz, em Itapeperica da Serra, DE de Itapeperica da Serra, proc. SE-3.152-84;

ROSA TERESA MACHADO LUCATO, RG. 9.981.353, vago em decorrência da exoneração de Marlene Hildebrand Petruz, publicada a 25-5-84, ficando classificado na EEPG do Jardim Jacira, em Itapeperica da Serra, DE de Itapeperica da Serra, proc. SE- 4.187-84;

DRE - Ribeirão Preto

ELIZIRA DEBORTOLLI LOURENÇO, RG. 3.033.830, vago em decorrência da aposentadoria de Althair Antonia Saadi, publicada a 24-8-84, ficando classificado na EEPG Ministro Veiga de Miranda, em Ribeirão Preto, DE de Ribeirão Preto, proc. SE- 5.596-84;

HELENINHA FRANÇA COELHO, RG. 4.683.445, vago em decorrência da aposentadoria de Niceas Martins Nunes, publicada a 24-8-84, ficando classificado na EEPG Prof. Pedro Nunes Rocha, em Franca, DE de Franca, proc. SE-5.745-84;

REGINA CÉLIA JUNQUEIRA BORGES, RG. 4.694.115, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Messias Vieira Bitar, publicada a 14-8-84, ficando classificado na EEPG Prof. Carmem Munhoz Coelho, em Franca, DE de Franca, proc. SE- 5.214-84;

DRE - São José do Rio Preto

LOURIVAL ANTONIO LOURENÇO, RG. 3.479.174, vago em decorrência do acesso de Leda Therezinha Hidalgo, publicada a 14-4-84, ficando classificado na EEPG João Gomier Sobrinho, em Palmes Paulista, DE de Catanduva, proc. SE- 5.225-84;

MARIA JOANA CARNEIRO ANDREU, RG. 5.132.486, vago em decorrência da exoneração de Encarnação Manzano, publicada a 16-6-84, ficando classificado na EEPG do Jardim Araçuã, em Jales, DE de Jales, proc. SE-7.828-84;

DRE - Sorocaba

MARIA ALZIRA NOGUEIRA LEMOS RIBEIRO, RG. 4.588.101, vago em decorrência da exoneração de Cecília Aparecida Monteiro de Melo, publicada a 10-4-84, ficando classificado na EEPG Dr. Fortunato de Camargo, em Angatuba, DE de Itapetininga, proc. SE-40.157-84;

VIRGINIA PEREIRA RICCI, RG. 4.365.421, vago em decorrência da exoneração de Anna Hilda Ferreira Barbieri, publicada a 15-9-84, ficando classificado na EEPG Césário Carlos de Almeida, em Laranjal Paulista, DE de Tatuf, proc. SE-90.214-84;

DRE - Vale do Paraíba

IONE MOTA DE AMORIM, RG. 6.945.988, vago em decorrência da aposentadoria de Juraci de Oliveira Hidalgo, publicada a 25-8-84, ficando classificado na EEPG Dr. Mário da Silva Pinto, em Cruzeiro, DE de Cruzeiro, proc. SE- 5.233-84;

MARIA JUDITH DE OLIVEIRA MARTINELLI, RG. 3.816.564, vago em decorrência da exoneração de Maria Jacira de Tole do, publicada a 23-10-84, ficando classificado na EEPG Prof. Ernesto Quissak, em Guaratinguetã, DE de Guaratinguetã, proc. SE- 6.005-84.

READMITINDO,

nos termos do art.37, da L.C.180-78, DUILIO RAMOS SUSTOVICH, RG 1.280.035, para exercer, em caráter efetivo e em jornada comum de trabalho, o cargo de Médico I, padrão 11-A, da E.V.7, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.353-84, do SQC-III-QSE, classificado no Departamento de Assistência ao Escolar, vago em decorrência de sua própria exoneração.

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 7-12-84

No processo DMSCE-203-79, em que IVONICE APARECIDA MATTIAS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.013-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.651-82, em que ANA LUCIA MENDONÇA DE OLIVEIRA PIMENTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.004-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada como direito de petição, indeferindo-o, no tocante ao mérito, para manter a decisão do Secretário da Administração que concedeu à suplicante 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27-11-81."

No processo DMSCE-2.092-83, em que HELENA MARIA MELLON MIRANDA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.011-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição e defiro-o para considerá-la licenciada para tratamento de saúde durante 30 dias, a contar de 21-9-83."

No processo DMSCE-2.247-83, em que TEREZA PETROSKI JUSTUS interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.014-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-398-84, em que MAIR RAMOS VICENTE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.006-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em razão das manifestações dos órgãos especializados."

No processo DMSCE-619-84, em que NADIR POMPONI TRIPOLONI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.051-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.264-84, em que LEILA APARECIDA CHEREGATI PEDRASSA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.032-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.480-84, em que RUTH BOTELHO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.009-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão recorrida."

No processo DMSCE-1.764-84, em que MARIA LUIZ CAMARGO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.053-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso da interessada, nego-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.899-84, em que MARIA ALBARELLO DEL ARNELINO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.004-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, como direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações das entidades pelos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.487-84, em que CERRY MUREN JACOB OLIVEIRA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.055-84 da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 7-12-84

No processo GG-1.737-73, sobre licença-prêmio: "À vista das manifestações constantes do proc.GG-1.737-73, concedo a REGINA STELLA COELHO MISARRA, RG. 2.791.855, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QSG, padrão 23-E, da E.V. 2, T-1, instituída pela L.C. 247-81, 30 dias restantes de licença-prêmio, para gozo, referentes aos quinquênios de 13-9-63 a 12-9-68, de 13-9-68 a 12-9-1973 e de 13-9-73 a 12-9-78."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

RESCINDINDO o Contrato de Trabalho de LOURDES NEVES RODRIGUES, RG nº 5.221.874, em virtude de Aposentadoria por Idade, a partir de 02 de janeiro de 1985, Processo HCRP nº 17578/59.

DISPENSANDO, a pedido, os servidores abaixo relacionados: MARI LIGIA CASARDO HENRIQUES, RG nº 8.998.923, Enfermeira, a partir de 26.12.84, Processo HCRP nº 4277/82.

ROSALINA JESUS DA SILVA, RG nº 6.471.891, Servente, a partir de 22.12.84, Processo HCRP nº 4053/82.

REGÂNCIA ARRONZIO GANZELLI, RG nº 14.532.833, Escriturária, a partir de 26.11.84, Processo HCRP nº 6441/84.

Justiça

Secretaria

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 7.12.84

DECLARANDO SEM EFEITO

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74 -

a resolução de 22, publicada no D.O. de 23.10.84, que admitiu os srs.: AUDENIR JOSUÉ, RG.6.615.414, MARCO ANTONIO DO PRADO, RG.9.782.579, JUVENAL JOSÉ ALVES, RG. 3.618.606, ANTONIO JOSÉ GARCIA, RG.5.393.027, JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVA, RG. 12.138.156, NATALICIO JESUS PATRICIO, RG. 4.676.836, ANTONIO EVANGELISTA DE CASTRO, RG. 5.183.491, JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA, RG.7.234.723, ELIAS CANATA, RG.10.569.945, JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO, RG.5.852.580, HAILTON LUIZ DALLA DEÁ, RG.11.802.012, FREDERIC PEREIRA DE FÁRIA, RG.15.526.050, EDSON DOMINGUES DOS SANTOS, RG. 12.380.357, DANIEL JOAQUIM, RG.11.588.436, LUIZ CLAUDIO JUSTO MEDEIROS, RG.14.649.353, ANTONIO ZIOLLI ROENO, RG. 4.408.434, MANOEL RIBEIRO DE MORAES, RG.8.318.446, APARECIDO GONÇALVES FERREIRA, RG.13.976.206, ANTONIO PEDRO LORENZO JUNIOR, RG.5.825.552, FLORISVALDO SANTOS BISPO, RG. 14.044.332, JOSÉ RUBENS DOS SANTOS, RG.6.728.682, JAIR DE SOUZA GOMES, RG.5.179.046, MARCELINO MORAES NETO, RG. 12.228.117, JESUS NILTON SOBRINHO, RG.8.813.640, PABLO POGANY, RG.3.990.124, ADALBERTO SANTOS DO AMARAL, RG. ... 6.044.858, ADENILSON COLOMACO, RG.12.518.724, SALVADOR MANOEL DA SILVA NETO, RG.4.475.584, LÍNEU NOGUEIRA ROMER, RG.9.894.565 e JOSÉ CARLOS VONA, RG. 5.873.506, para as funções-atividades de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a resolução de 22, publicada no D.O. de 23.10.84, que admitiu os srs.: BENEDITO DAURI MALOSTI, RG.5.322.261, WALDIR EDUARDO JORGE, RG.11.460.290, FRANCISCO ELIAS SIQUEIRA, RG.10.235.840, EDSON SOUZA, RG.8.098.605, JOÃO MARCOS BENEDITO, RG.5.339.223, CARLOS EGÍDIO BERGAMASCO, RG. 5.265.005, HÉLIO ZAMITH JUNIOR, RG.9.463.234, ADENIR DE OLIVEIRA, RG.6.012.178, CARLOS ROBERTO GOMES FERREIRA, RG. 7.820.978, FRANCISCO POLARI, RG.16.137.523, CARLOS AUGUSTO DA FONSECA, RG.9.547.364, ALMIR DA SILVA DESTEFANO, RG. 14.227.579, DAVID JOSÉ FRANCISO, RG.14.668.798, LUCAS ARI FERNANDES, RG. 16.156.884, JURANDIR OLIVETE FRANCO, RG. ... 5.523.649, ROBERTO APARECIDO FERREIRA, RG.9.235.747, JOÃO COUTO CORREA, RG. 8.908.848, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RG.15.366.908, WILSON ROBERTO, RG.5.039.687, CARLOS ALBERTO FELICIO, RG.16.559.367, CLAUDIO CORNELI ZUQUERI, RG. 9.656.623, LUIZ TAUER SCARDIA, RG.11.414.681, MAURO SÁ DE OLIVEIRA, RG.11.156.250, JAIR DE OLIVEIRA CAMARGO, RG. 10.179.719, LAU WILSON, RG.8.916.554, SANDRO BARZELA, RG. 12.341.742, WALTER JOSÉ GONÇALVES, RG.7.707.138, para as funções-atividades de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a resolução de 22, publicada no D.O. de 23 e 24.10.84, que admitiu as Sras. SÔNIA SCHIMMEL - RG. 3.144.231, ELIZETE APARECIDA PORTE - RG. 11.942.231, MARIA HELENA ALVES - RG. 8.868.069, MARTA MARIA DAMAS - RG. 8.671.910 e TERESA SAES BOZZO - RG. 10.347.839, para as funções-atividades de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a resolução de 22, publicada no D.O. de 23 e 26.10.84, que admitiu BENEDITO HENRIQUE RIGHI QUEIROZ - RG. 10.387.256, para a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

a resolução de 22, publicada no D.O. de 23 e 27.10.84, que admitiu LUIS ANTONIO BRAGION - RG. 6.102.028, para a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a resolução de 22, publicada no D.O. de 23.10.84, que admitiu os Srs. TIBURCIO PEDRO DA SILVA - RG. 6.369.321, EVARISTO DE OLIVEIRA JUNIOR - RG.8.654.291, MAURO CESAR BRASIL PIRES - RG. 5.991.993, MAXOEL OLIVEIRA FERRO - RG. 7.835.558, ANTONIO PEREIRA COLETE - RG. 5.771.270, WAGNER ATADEMO - RG. 6.676.187, CID ALVES DA SILVA - RG. 5.636.849, CARLOS ALBERTO CAMPOS - RG. 8.390.776, CLAUDIANO EVANGELISTA FERNANDES - RG. 6.640.855, PAULO SEME LEITE - RG. 5.069.215, MOACIR ANTONIO RAMOS - RG. 7.487.177, LUIS CARLOS OVAFUSO - RG. 13.237.156, JOSÉ AUGUSTO TORRES GARCIA - RG. 8.820.448, ANTONIO DE OLIVEIRA SANCHES - RG. 15.194.984, SEBASTIÃO AIRTON DIAS - RG. 5.466.373, JOÃO SACCONI MARTINEZ - RG. 9.282.210, LAERTE CACERO - RG. 10.374.835, PAULO WATANABE - RG. 8.782.922, MÁRIO SERGIO CAMPHORA - RG. 14.464.093, JOSÉ VITORIO MASSONI - RG. 11.443.119, JOÃO LUIZ VALDEIRRAMOS - RG. 11.533.706 e GLAUCO TERCIO NEVES - RG. 18.225.679, para as funções-atividades de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a resolução de 22, publicada no D.O. de 23.10.84, que admitiu os Srs. DANIEL DOS SANTOS VITOR - RG. 14.648.646, HÉLIO REIS SOLDA - RG. 4.306.541, PAUL RIBEIRO - RG. 11.529.148, OLIVIO COBATTO NETO - RG. 15.724.950, PEDRO DA COSTA ATADE - RG. 7.122.037, GILBERTO DE JESUS SILVA - RG. 9.618.456, NEMIR JOSÉ RIBEIRO, SANDO FA...

RG. 13.407.722, MESSIAS DE SOUZA CARVALHO - RG.12.523.212, LUIZ PEREIRA BORGES - RG. 4.897.348, WALDIR LEITE - RG. 6.723.500, JORGE YOSHIMATSU MIYAHIRA - RG. 6.096.853, ROBERTO ABRAHAM - RG. 8.317.705, JOSÉ ROBERTO MADURO - RG. 12.741.683, LAERTE DINALLIO ZACCOLER - RG. 16.402.163, JOÃO MANUEL GOMES LUIZ - RG. 4.656.388, BENEDITO CARLOS BITTENCOURT - RG. 6.060.982, CELIO PEREIRA DIAS - RG. 4.368.157, RUBENS APARECIDO BERNARDINO LOPES - RG. 5.466.370, SIDNEY GALIARDO JUNIOR - RG. 12.229.461, PAULO ROBERTO SOUZA TASSINARI - RG. 11.409.577, DAJAIR ROBERTO DOS SANTOS - RG. 9.889.227, YOSHIO ITO - RG. 10.174.277, NOEL ROBERTO SIQUEIRA - RG. 12.162.597, CLAUDIO COLETE - RG. 13.040.275, LUIZ ANTONIO DE NOBREGA - RG. 5.652.476, CARLOS ALBERTO HADDAD DUTRA - RG. 10.688.535, JOB TERRIN JONKOR - RG. 14.177.303 e FRANCISCO CARLOS DA SILVA LOPEZ - RG. 12.804.063, para as funções-atividades de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 07.12.84

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, de L.C. 180/78

a pedido e a contar de 13.11.79, OSMAR FIGUEIREDO - RG - 3.508.806 - de função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 23-A (situação antiga), da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido, ALEXANDRE ALVES PORTO - RG.5.385.142 - de função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido, OSVALDO JOSÉ MULL PERCHES - RG.9.915.642 - de função-atividade de Escrivão, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido, JOSÉ ALBERTO DE SOUZA ALVES - RG.4.924.203 - de função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido e a partir de 12.11.84, RUBENS GONÇALVES MARIN - RG.6.918.332 - de função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido e a partir de 07.11.84, JOSÉ DIAS REIS - RG - 7.247.464 - de função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido e a partir de 20.11.84, SÔNIA REGINA GUILHERME - RG.7.610.327 - de função-atividade de Escrivão, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior de Secretaria e de Sede.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL - 7.12.84

DECLARANDO:

no título em nome de bel. JOSÉ PIRES CARVALHO - RG. nº 1.096.622, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no art. 92, da Constituição Federal (adicional quinquenal e sexta-parte), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo art. 55 da L.C. 93, de 28 de maio de 1974 e, conseqüentemente, a nova enquadramento com base na L.C. 180/78.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos funcionários abaixo indicados, e a partir das datas a seguir mencionadas:

Escala I - SQC-III

Escrivão

de 26/11/84

VERA LUCIA PALMEIRA JACINTHO DA SILVA - RG. 11.550.022, padrão 11-A,

Guarda de Presídio

de 9/10/83

VANDERLEY CHINELLI - RG. 6.836.101, padrão 14-B,

de 27/9/84

EDISON GUEDES - RG. 5.364.519, padrão 13-B,

de 22/8/84

ANA MARIA THOMAZINI - RG. 7.220.989, padrão 14-B,

Escala I - SQF - II

Servente

de 11/11/84

MARINA URBAN JOAQUIM - RG. 3.245.343, padrão 7-A,

Guarda de Presídio

de 19/8/84

PAULO SIQUEIRA - RG. 6.446.027, padrão 12-A,

de 10/6/84

MARILDO BARBOSA - RG. 8.210.922, padrão 11-A,

de 31/10/84

PAULO AUGUSTO PORTO PEREIRA - RG. 3.119.792, padrão 15-A,

de 23/11/84

JOÃO DOMIZETI MARQUES DE OLIVEIRA - RG. 12.175.952, padrão 12-A

de 23/9/84

DIOGO LAETORRE SIQUEIRA - RG. 5.470.051, padrão 12-A,

de 16/6/84

MAURIO CEZAR BENCICE - RG. 6.390.154, padrão 11-A,

de 16/11/84

RONALDO CAIM ZEDAN - RG. 7.956.823, padrão 13-A,

de 11/7/84

VERA LUCIA MARTINI CARNEIRO - RG. 7.380.818, padrão 11-A,

de 08/10/84

SAMUEL ZANERATO - RG. 3.519.674, padrão 16-A.